

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 063/2001

“Súmula”

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com os órgãos Federais e Estaduais; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA), Exatoria de Rendas Estaduais, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Instituto de Defesa Animal (INDEA), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER), e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios com os órgãos Federais e Estaduais, assim compreendidos:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA);

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA);

Exatoria de Rendas Estaduais;

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Instituto de Defesa Animal (INDEA);

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER).

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura dos Convênios acima mencionado, correrão, correrão a conta de dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT em 20 de Dezembro de 2001.

NELCI CAPITANI  
Prefeita Municipal